



PROJETO DE LEI Nº 001 /2021.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 004/2021

Data: 07 / 01 / 2021

WESLEY ALEXANDRE

Servido Responsável

Proibe a contratação de veículos considerados de luxo, para atender aos Gabinetes do Prefeito, Vice Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários Municipais e/ou equivalentes.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA aprova:

Art. 1º - Fica expressamente vedado ao Município de Altaneira, a contratação, sob quaisquer modalidades, de veículos automotores, considerados ou classificados como de luxo, destinados a servirem aos Gabinetes do Prefeito, do Vice Prefeito, do Presidente da Câmara, dos Vereadores e dos Secretários Municipais e/ou equivalentes.

Paragrafo Único – Para fins desta lei, considera-se carro de luxo, aqueles designados de renome mundial e/ou nacional e de alto valor de mercado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias em, 05 de janeiro de 2021. – 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.


Ariovaldo Soares
Vereador/PDT



JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° _____/2021.

Senhor Presidente da Câmara;
Senhores e Senhoras Vereadoras;

A presente iniciativa legislativa, que ora apresento a este Parlamento, muito mais que um compromisso de campanha que assumimos junto a nossa comunidade, é um instrumento de moralização da despesa pública. Segundo dados constante do portal da transparencia deste Municipio, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, desde o ja distante ano de 2008, o Municipio de Altaneira, adotou a sistematica de efetuar a contratação de veiculos, considerados de luxo, de alto valor de mercado, segundo a classificação efetuada pelas industrias automobilisticas do País, destinados a servir ao Gabinete do Prefeito. É fato, que ao longo dos anos, se seguiram tais contratações, excetuando-se a interinidade da gestão do então ex Presidente desta Casa, Raimundim do São Romão, que além de não efetuar citada contratação, rescindiu a existente. A ultima contratação realizada, em valor equivalente a R\$ 8.800,00 mensal, referente um veiculo hillux SW4. Some-se a isso, o fato de o municipio manter a manutenção corretiva e abastecimento do veiculo, por força contratual. Creio, primeiramente, que deverao os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo disporem de planejamento orçamentario e financeiro para aquisição de veiculo proprio, que mesmo não sendo o modelo dito "popular", mas que seja um intermediário, por assim dizer, que possa oferecer o justo conforto e segurança aos mandatários municipais. Somos um Municipio pobre, na concepção propagada pelos órgãos da União Federal, não se justificando, moralmente, o dispendio financeiro para manutenção de alugueis de carros de luxo para os agentes politicos, seja quem e quais forem. É uma medida que carece de correção que somente poderá advir, com o bom senso desta Casa Legislativa. Desta forma dita, roga-se pela regular tramitação e aprovação do projeto de lei, posto a deliberação dos ilustres pares.